



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO

PORTARIA Nº 1, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 1.120, de 23/01/2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2023.

Considerando o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que prevê a indicação de agentes públicos federais para atuarem como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto,

RESOLVE: Art. 1º Designar os seguintes servidores para acompanhamento e supervisão da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2023 (SEI nº 14143877), Extrato de Publicação (SEI nº 14302620), Plano de Trabalho (SEI nº 14143877), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que tem por objeto realizar ações de cooperação técnica que possibilitem maior informação sobre segurança alimentar e nutricional com o objetivo de monitorar e fomentar ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS):

I - Titular: Joana Simões de Melo Costa, SIAPE nº 1460431 ; e

II - Suplente: Ana Carolina Cambeses Pareschi, SIAPE nº 1374035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*\*assinado eletronicamente\**

**LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Bartholo de Oliveira e Silva**, Secretária de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, em 11/09/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14302527** e o código CRC **686DF7A9**.